

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DANIEL MARTINS COSTA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 016.420.896-80

com endereço na Rua/Avenida RUAAVELINO DE ALMEIDA (CASA)

nº 312, Cidade/UF SALINAS - MG

CEP: 39560-000

doravante denominado (a) simplesmente

DANIEL MARTINS COSTA

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 05 / 04 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

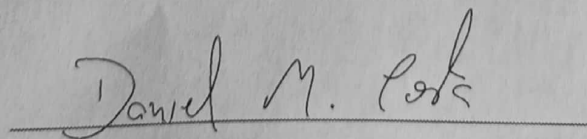
Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

DANIEL MARTINS COSTA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

SALINAS, 05 de Abril de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:		Data Ativação:			
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: DANIEL MARTINS COSTA			Nascimento: 14-01-1992			
			Celular: (38) 991520067			
CPF/CNPJ: 016.420.896-80			Telefone:			
RG/IE: MG14844286			E-mail: danpeba23@gmail.com			
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: RUA AVELINO DE ALMEIDA			Bairro: CENTRO			
Número: 312			Complemento: CASA			
CEP: 39560-000			Cidade/UF: SALINAS/MG			
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
CVP1F39	00178265462	9BM6950539B685968	MERCEDES-BENZ	LS-1634 2p (diesel)	BRANCA	2009

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

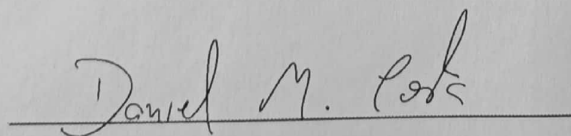
Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

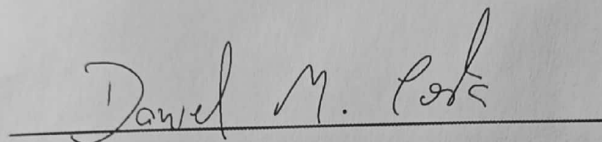
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 386,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 156,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

SALINAS, 05 de Abril de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527 395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

DANIEL MARTINS COSTA

CPF/CNPJ:

016.420.896-80

ENDEREÇO:

RUA AVELINO DE ALMEIDA Nº 312 - CASA

CELULAR DO ASSOCIADO:

(38) 991520067

TELEFONE P/CONTATO 1:

(38) 998944236

05061338198

CIDADE:

SALINAS

TELEFONE P/CONTATO 2:

(38) 988151600

E-MAIL:

danpeba23@gmail.com

DATA DE NASCIMENTO:

14-01-1992

NÚMERO ÚNICO

1649213110

MG14844286

UF:

MG

CEP:

39560-000

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

BRADESCO

Nº AGÊNCIA:

0936

FAVORECIDO:

DANIEL MARTINS COSTA

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

22817-6

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

016.420.896-80

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

GENESIO BARBOSA DOS REIS FILHO

MARCA:

MERCEDES-BENZ

MODELO:

LS-1634 2p (diesel)

COR:

BRANCA

CHASSI:

9BM6950539B685968

ANO DE FAB/ MODELO:

2009

PLACA:

CVP1F39

RENAVAN:

00178265462

VALOR:

R\$ 144.845,00

VALOR POR EXTENSO:

Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais

CÓDIGO FIPE:

509201-9

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MAXUEL DOS SANTOS PEREIRA

MARCA:

FACCHINI

MODELO:

SRF BO

COR:

BRANCA

CHASSI:

94BG150266V011048

ANO DE FAB/ MODELO:

2006

PLACA:

HRS6I48

RENAVAN:

00879030488

VALOR:

R\$ 120.000,00

VALOR POR EXTENSO:

Cento e vinte mil reais

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

SALINAS

05

de

Abril

de

2022

Daniel M. Costa

ASSOCIADO

Donatário

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORIZISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9.º - ZONA 4 - MARINGÁ/PR - F7011-970 - BRASIL
TEL. (44) 3040-6132/0800 201 22 67 - CNPJ: 38.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG - 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DADOS IMPLEMENTO 3

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DADOS IMPLEMENTO 4

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAN: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO: TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: VENCIMENTO:
R\$ 264.845,00 R\$ 1.072,32 Dia 10 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS: PROTEÇÃO A TERCEIROS: RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano prata R\$ 50.000,00 Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS: DANOS CORPORAIS: DANOS MORAIS:
R\$ 30.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS: APP R\$50.000,00: ASS. RESIDENCIAL:
Vidro Completo Sim Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO
3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

SALINAS, 05 de Abril de 2022

David M. Costa

ASSOCIADO

David Ribeiro Naze

REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL. (44) 3040 6132/0800 291 22 87 - CEP. 38 527 398-0001 22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4321 - DIST. TO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS/MG, 37702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, cliente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato. Realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.

☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.

☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.

☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.

☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.

☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses

☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.



ASSOCIADO

SALINAS, 05 de Abril de 2022



F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indaiatuba, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP 87050-920 - Maringá/PR
CNPJ 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social
DANIEL MARTINS COSTA

CNPJ/CNPJ
016.420.896-80

Valor
R\$ 2.169,00

Placa
1649213110

CVE (F 3)

Valor por Extensão
Dois mil e cento e sessenta e nove reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor
R\$ 2.169,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor: Data:

Valor: Data:

Valor: Data:

Valor: Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor: Agência: Conta: Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor: Parcelas: Bandeira: Banco: de C.

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas de benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

SALINAS 05 de Abril de 2022

Daniel M. Costa
ASSOCIADO

Daniel Roberto
REPRESENTANTE



Proteauto
REPRESENTAÇÃO

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 62 - Loja 1 - Zona 06 - CEP: 29.722-363 - Vitória, ES
CNPJ: 29.722.363/0001-12

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO DO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social
DANIEL MARTINS COSTA

CPF/CNPJ
016.420.896-80

Valor
R\$ 2.169,00

NUMERO UNICO
1640213110

Placa
CVP 1730

Valor por Extensão

Dois mil e cento e sessenta e nove reais

FORMA DE PAGAMENTO

A Vista	☐	Valor	
Boleto	☐	Valor	Vencimento
Boleto	☐	Valor	Vencimento
Boleto	☐	Valor	Vencimento
Cheque	☐	Nº do cheque	Valor

Titular do Cheque

Cartão de Crédito ☐ Valor Parcelas: Titular do cartão: Banco

O valor da taxa de cadastramento tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na associação, vistoria e outras despesas, adquiridas pelos nossos representantes

SALINAS, 05 de Abril de 2022

Daniel Martins Costa
REPRESENTANTE

NOTA PROMISSÓRIA

Vencimento: _____ de _____ de _____ R\$ **2.169,00**
No dia _____ de _____ de _____
por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA pagar _____

F.M. VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ: 29.722.363/0001-12

OU À SUA ORDEM,
A QUANTIA DE **Dois mil e cento e sessenta e nove reais**

Pagável em: **SALINAS**

Nome do Emitente: **DANIEL MARTINS COSTA**

CPF/CNPJ: **016.420.896-80**

Endereço: **RUA AVELINO DE ALMEIDA Nº 312**

Assinatura do Cliente



Nome/Razão Social

DANIEL MARTINS COSTA

Veículo

MERCEDES-BENZ LS-1634 2p (diesel)

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL SETE LAGUNAS - MG, CEP. 35702-383
TEL. (41) 3045-6337/3028-3377 - CNPJ: 13.473.250/0001-06 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

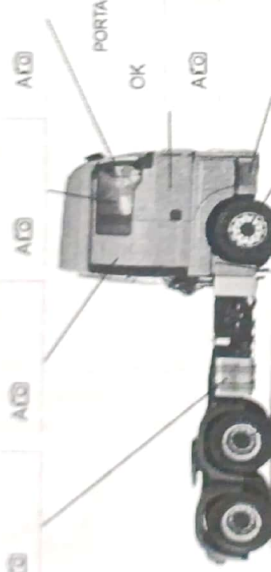
CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Data: 05/04/2022
Placa: CVP1F39
Número Único: 1649213110

LEGENDA OK = BOM F = FALTA

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK

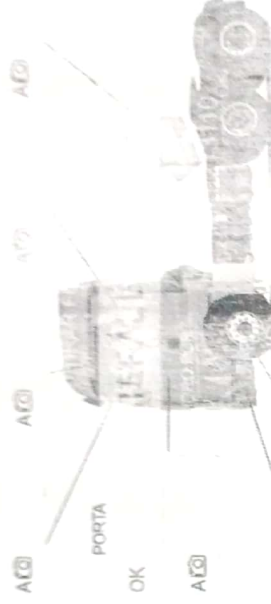


RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK
F	F	A	F	A

A = AVARIADO EDITAR FOTOS

LATERAL ESQUERDA

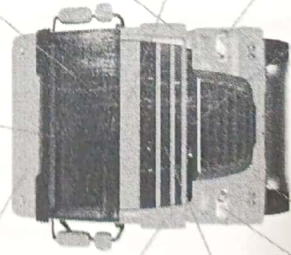
RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK



ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
A	F	A	F

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A	A	A



CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPÔ
OK	OK	OK
A	A	A

GRADE	PARACHOCUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

EXTINTOR	MACACÃO	ALAS	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACOGRAFO	AR COND.C	RATING	CRIV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÃO	NOTAS ADICIONAIS	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
BANCO ESQ	OK	A	A

Daniel M. Costa
ASSINATURA (CLIENTE)

Daniel M. Costa
ASSINATURA (VISTORIADOR)